



Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Emenda Substitutiva n.º 1

Assunto: Projeto de Lei n.º 59/98
Autor: CLJR

Artigo único. Substitua-se, na ementa e nos arts. 1º, 2º e 3º do PL n.º 59/98, a expressão “descontos” por “remissão parcial”.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 1998.

Cleto Gomes Corrêa
Presidente

Antônio Mantovanelli
Membro

Clodoaldo José Borges
Membro

Aprovado em 18/5/98
por unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara